

## CONTRATO

Contrato nº 054 / 2022 – SECJEL

Processo nº 192283/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL E POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, E DO OUTRO LADO A EMPRESA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, situada na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250 – Centro – Sobral - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Juventude, Esporte Lazer, Sr. **EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 95015071690, e do CPF nº 366.249.343-87, residente e domiciliada em Sobral-CE, na Rua Joaquim Lopes, 363, Campos dos Velhos, Sobral/CE, e a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Lara Maciel Santos, 26, AP-703, Caruaru, Pernambuco, CEP 56016-715, email: [viva\\_distribuidora@hotmail.com](mailto:viva_distribuidora@hotmail.com), Telefone: (81) 9746-5059, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 7679226 SDS/PE, e do CPF nº 071.955.624-41, residente e domiciliado na Rua Lara Maciel Santos, 26, AP-703, Caruaru, Pernambuco, CEP 56016-715, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019, dentre outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

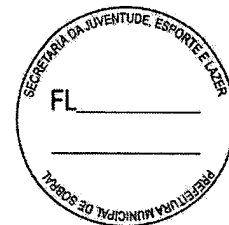
3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de Eletrodomésticos e Material de Copa e Cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

3.2. Dos itens contratados:

VIVA  
DISTRIBUIDORA  
DE PRODUTOS  
000117

Assinado de forma  
digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTD A:2000831066117  
Código: 7832.08.12  
09:41:24 -03'00'





| Item                                   | Especificação  | Marca/<br>Fabricante | Und. | Qty. | Valor Unitário<br>do Item R\$ | Valor total<br>do Item R\$ |
|--|--|----------------------|------|------|-------------------------------|----------------------------|
| 5                                      | FOGAO COOKTOP POR INDUÇÃO, 2 QUEIMADORES.<br><b>DESCRICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COR PRETA, ACABAMENTO VITROCERAMICO, NO MINIMO 3 NIVEIS DE POTENCIA, 220V, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO | PHILCO               | UND  | 8    | R\$ 1.225,50                  | R\$ 9.804,00               |
| <b>Valor Total do(s) item (ns) R\$</b> |  |                      |      |      |                               | <b>R\$ 9.804,00</b>        |

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 9.804,00** (nove mil, oitocentos e quatro reais).

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

22.01.04.122.0500.1.392.0000.4.4.90.52.00.1.500.0000.00

22.01.27.812.0451.1.404.0000.4.4.90.52.00.1.500.0000.00

22.01.27.812.0446.2.474.0000.4.4.90.52.00.1.500.0000.00

VIVA DISTRIBUIDORA Autenticado de forma digital por  
DE PRODUTOS VIA DISTRIBUIDORA DE  
LTD.A:2000883100001 PRODUTOS  
LTD.A:2000883100011 LIDA:20008831000117  
7 04/09/2022 09:12:09:41:42  
<100 >100

22.01.27.812.0451.2.482.0000.4.4.90.52.00.1.500.0000.00

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, nos locais indicados pelos órgãos/entidades da Prefeitura Municipal de Sobral conforme anexo A, nos horários e dias da semana de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00, de segunda à sexta-feira.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993,

tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente da Célula de Equipamentos e Patrimônio da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:



**14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:**

**14.1.1.1.** Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

**14.1.1.2.** Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

**14.1.1.3.** Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

**14.1.1.4.** Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com

vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

**15.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**16.1.** A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na

esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 12 de agosto de 2022.



**EUGÊNIO PARCELI SAMPAIO SILVEIRA**

SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE  
E LAZER DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE  
CONTRATANTE

VIVA DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS  
LTDA:20008831000117

Assinado de forma digital por VIVA  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117  
Dados: 2022.08.12 09:42:45 -03'00'

**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE  
FERREIRA**

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
EIRELI - ME  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

(nome da testemunha 1)  
RG: Alaide Maria de Oliveira Sousa  
CPF: Matrícula: 9314  
CPF: 829.402.903-34

2. 

(nome da testemunha 2)  
RG: 20087008860  
CPF: 074.313.463-01

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



**LUCAS LOIOLA ARAGÃO**

Assessor Jurídico  
CAB/CE nº 32.026



**RELATÓRIO 1 - Aprovado, em conformidade com  
MP 2.200-2/2001**

Versão do software : 2.9-59-g146ff02  
Nome : Verificador de Conformidade  
Arquivo Fonte : CONTRATO - VIVA DISTRIBUIDORA.pdf  
Resumo SHA256 do arquivo : 8958c38927e15f3209c923edcc6558395b46d2ca9aa440c32ff14f3af8bdb003  
Tipo do arquivo : PDF  
Quantidade de assinaturas : 7  
Quantidade de assinaturas ancoradas : 7  
Data de verificação : 12/08/2022 14:24:53 BRT  
Fonte da data : Offline





## ASSINATURAS

### Assinante

Assinante : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

### Informações do assinante

CPF : \*\*\*.955.624-\*\*

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/07/2022 12:32:09 BRT

Aprovado até : 04/07/2023 12:32:09 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 12/08/2022 13:32:20 BRT  
Próxima atualização : 12/08/2022 19:32:20 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,  
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,  
C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT  
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto  
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT



### Assinante

Assinante : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

### Informações do assinante

CPF : \*\*\*.955.624-\*\*

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/07/2022 12:32:09 BRT

Aprovado até : 04/07/2023 12:32:09 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 12/08/2022 13:32:20 BRT  
Próxima atualização : 12/08/2022 19:32:20 BRT

### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT  
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT



### Assinante

Assinante : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

### Informações do assinante

CPF : \*\*\*.955.624-\*\*

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/07/2022 12:32:09 BRT

Aprovado até : 04/07/2023 12:32:09 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 12/08/2022 13:32:20 BRT  
Próxima atualização : 12/08/2022 19:32:20 BRT

#### **Certificado**

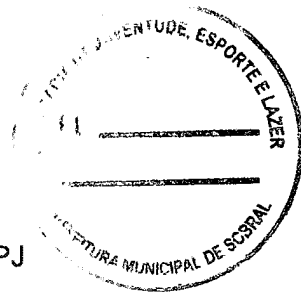
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT  
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT



## Assinante

Assinante : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

## Informações do assinante

CPF : \*\*\*.955.624-\*\*

## Certificados utilizados

### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/07/2022 12:32:09 BRT

Aprovado até : 04/07/2023 12:32:09 BRT

### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 12/08/2022 13:32:20 BRT  
Próxima atualização : 12/08/2022 19:32:20 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT  
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT





### Assinante

Assinante : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

### Informações do assinante

CPF : \*\*\*.955.624-\*\*

### Certificados utilizados

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/07/2022 12:32:09 BRT

Aprovado até : 04/07/2023 12:32:09 BRT

#### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 12/08/2022 13:32:20 BRT  
Próxima atualização : 12/08/2022 19:32:20 BRT

#### **Certificado**

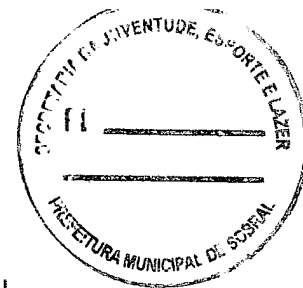
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT  
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT



## Assinante

Assinante : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

## Informações do assinante

CPF : \*\*\*.955.624-\*\*

## Certificados utilizados

### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/07/2022 12:32:09 BRT

Aprovado até : 04/07/2023 12:32:09 BRT

### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 12/08/2022 13:32:20 BRT  
Próxima atualização : 12/08/2022 19:32:20 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT  
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT



## Assinante

Assinante : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Tipo de assinatura : Destacada

Status da assinatura :

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : Não está de acordo ().

Cifra assimétrica : Aprovada

Resumo criptográfico : Correto

## Informações do assinante

CPF : \*\*\*.955.624-\*\*

## Certificados utilizados

### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
LTDA:20008831000117, OU=presencial, OU=RFB e-CNPJ  
A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=34173682000318, L=GARANHUNS, ST=PE, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/07/2022 12:32:09 BRT

Aprovado até : 04/07/2023 12:32:09 BRT

### Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade  
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR



Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 12/08/2022 13:32:20 BRT  
Próxima atualização : 12/08/2022 19:32:20 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

#### **LCR**

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT  
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

#### **Certificado**

Buscado : Offline  
Assinatura : Aprovada  
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT  
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

sob o nº 13.150.780/0001-06, neste ato representada pelo seu Sr. José Juarez Soares Filho. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 64,65 (Sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32. 01. 04. 122. 0500. 2. 475. 0000. 33. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Márcia Maria Mesquita Frota Silva, Gerente Financeira, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Sobral/CE, 23 de agosto de 2022. Lia Pontes Sousa - SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SETRAN - Francisco Wilson Linhares Parente Alves - COORDENADOR JURÍDICO DA SETRAN.

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: EDNAN DA COSTA LIMA - ME, inscrita no CNPJ: 43.262.855/0001-01. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato tem como fundamento o processo de DP22055 - SECJEL, a Cotação Eletrônica nº 2022/19068, os moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a modalidade de Natação da Vila Olímpica da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 2.883,00 (dois mil, oitocentos e oitenta e três reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 27. 812. 0446. 2. 474. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ednan da Costa Lima. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: GIS MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.432.182/0001-32. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato tem como fundamento o processo de DP22055 - SECJEL, a Cotação Eletrônica nº 2022/19068, os moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DO OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a modalidade de Natação da Vila Olímpica da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.499,70 (um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 27. 812. 0446. 2. 474. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gisvaldo Cavalcante Prado. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.942.831/0001-36. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e material de copa e cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 11.440,75 (onze mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 1. 392. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. 22. 01. 27. 812. 0451. 1. 404. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. 22. 01. 27. 812. 0446. 2. 474. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente de Equipamentos e Patrimônio da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Edson Camilo. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA- LTDA, inscrita no CNPJ: 13.150.780/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22008 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização III para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 3.734,00 (três mil, setecentos e trinta e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022-SECJEL.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.008.831/0001-17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 22013 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e material de copa e cozinha, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 9.804,00 (nove mil, oitocentos e quatro reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 1. 392. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. 22. 01. 27. 812. 0451. 1. 404. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. 22. 01. 27. 812. 0446. 2. 474. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 0000. 4. 4. 90. 52. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze)

meses, contados a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Riana Firmo de Lima, Gerente de Equipamentos e Patrimônio da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parcelli Sampaio Silveira. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Lioiara Aragão.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2022 - AMA - CONTRATANTE:** Agência Municipal do Meio Ambiente, representada por seu Superintendente, o Sr. Francisco Erlânio Matoso de Almeida. **CONTRATADA:** Empresa ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.789.054/0001-64. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 22007 - AMA, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Aquisição de peças de reposição para máquinas roçadeiras e motosserras, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 106.898,15 (cento e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 24.02.18.541.0478.2.506.3.3.90.30.00.1.899.0000.02. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO FRANCINET CAVALCANTE ROCHA NETO, matrícula Nº 32643. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do contrato são de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da mesma Lei. Sobral - CE, 05 de agosto de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Erlânio Matoso de Almeida - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente, Sr.(a) ANA PAULA RODRIGUES ALVES representante da empresa ALVES & CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA. Family Campos Teles de Lima - PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2022 - SAAE, 23 DE AGOSTO DE 2022 - O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SOBRAL VEM, POR MEIO DA GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA, no uso de suas atribuições, TORNAR PÚBLICA as notificações de cancelamento de Termo de Acordo relacionadas a seguir, em consonância com o artigo 161, inciso III, da Lei Complementar nº 39 de 23/12/2013, considerando-se feita a intimação após 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o devedor intimado a pagar o débito ou apresentar impugnação. As notificações de cancelamento de Termo de Acordo encontram-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas, na Gerência de Relacionamento e/ou de Dívida Ativa, situadas na Rua Doutor Monte, 563, Centro, Sobral/CE. Sobral, 23 de agosto de 2022. Maria Daniele Martins Brito-GERENTE DE DÍVIDA ATIVA - Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE.**

| Nº | ANEXO - EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 13/2022 SAAE | CPF/CNPJ           |
|----|---|--------------------|
|    | NOME/RAZÃO SOCIAL                           |                    |
| 1  | CARLOS AGUIAR BEZERRA                       | XXX.711.XXX-25     |
| 2  | CARLOS ANTONIO ALVES DE SOUSA               | XXX.875.XXX-00     |
| 3  | CLAUDIA DE CASTRO DAMASCENO                 | XXX.252.XXX-52     |
| 4  | CLAUDIA PIRES CAVALCANTE                    | XXX.101.XXX-72     |
| 5  | CLAUDIA VIEIRA DO NASCIMENTO                | XXX.493.XXX-57     |
| 6  | CLAUDIO BRITO DE SOUSA                      | XXX.388.XXX-32     |
| 7  | CLAUDIO DE ASSIS GOMES ANGELIM              | XXX.968.XXX-04     |
| 8  | CLAUDIO DE SOUSA RAMOS                      | XXX.139.XXX-20     |
| 9  | CLECIANE FERREIRA DA COSTA                  | XXX.232.XXX-78     |
| 10 | CLEFANO DE SOUSA SANTOS                     | XXX.623.XXX-14     |
| 11 | CLEIDIA ALVES LINHARES                      | XXX.271.XXX-21     |
| 12 | CLEMILTON DA SILVA CHAVES                   | XXX.152.XXX-44     |
| 13 | CLEONICE OLIVEIRA DE MORAIS                 | XXX.583.XXX-10     |
| 14 | CLEONICE DE SOUSA SARATVA                   | XXX.495.XXX-68     |
| 15 | CLEONICE RODRIGUES SOUSA                    | XXX.438.XXX-48     |
| 16 | CLEUDENIR DOS SANTOS SILVA                  | XXX.760.XXX-68     |
| 17 | CLEUDIA MARIA DE AMORIM FERREIRA            | XXX.459.XXX-06     |
| 18 | CLEUMARCO ROQUE XAVIER DE SOUSA             | XXX.295.XXX-34     |
| 19 | COMERCIAL X. F. G. LTDA                     | 09.621.671/0001-81 |
| 20 | CONCEIÇÃO DE MARIA MENDES SILVEIRA          | XXX.268.XXX-03     |
| 21 | CONCEIÇÃO DE MARIA FARIAS SILVA             | XXX.955.XXX-87     |
| 22 | CONCEIÇÃO DE MARIA SOUSA BRANDÃO            | XXX.650.XXX-40     |
| 23 | CONSTRUTORA B IMOBILIARIA HABITACAO LTDA    | 63.388.177/0001-27 |
| 24 | CONSTRUTORA S W A LTDA                      | 11.685.757/0001-82 |
| 25 | COSMA PINTO GOMES                           | XXX.111.XXX-99     |
| 26 | CRISTIANE DE LIRA SILVA                     | XXX.759.XXX-87     |
| 27 | CRISTIANE DO NASCIMENTO SILVA               | XXX.621.XXX-65     |
| 28 | CRISTIANE MORAIS PEREIRA                    | XXX.754.XXX-01     |
| 29 | CRISTIANE SOUSA LIMA                        | XXX.437.XXX-40     |
| 30 | CRISTIANO MARCELO VITALINO PAULA            | XXX.268.XXX-03     |
| 31 | CRISTINA DE LIMA DA CONCEIÇÃO               | XXX.983.XXX-08     |
| 32 | CRISTINA MARIA OLIVEIRA MESQUITA            | XXX.223.XXX-90     |
| 33 | CRISTINA RODRIGUES HASTOS                   | XXX.538.XXX-06     |
| 34 | DAJANA ABBREU RODRIGUES                     | XXX.111.XXX-50     |

|     |                                       |                    |
|-----|---------------------------------------|--------------------|
| 35  | DAIANE SILVA LIMA                     | XXX.344.XXX-32     |
| 36  | DAMIÃO ARAÚJO RODRIGUES               | XXX.391.XXX-20     |
| 37  | DANIEL ALVES RODRIGUES                | XXX.141.XXX-04     |
| 38  | DANIEL TEJAS GABELEIRA                | XXX.427.XXX-26     |
| 39  | DANIEL LIMA DE PAULA                  | XXX.020.XXX-87     |
| 40  | DANIELE PEREIRA BRANDAO               | XXX.180.XXX-69     |
| 41  | DANIL O SIQUEIRA DE ARAUJO            | XXX.976.XXX-72     |
| 42  | DEBORÁ FRANCA DE ALMEIDA              | XXX.066.XXX-46     |
| 43  | DERLISON SOARES DA SILVA              | XXX.430.XXX-01     |
| 44  | DIANA SULAMITA ANDRADE LIMA           | XXX.883.XXX-10     |
| 45  | DIANA TEODOSIO ARRUDA                 | XXX.746.XXX-94     |
| 46  | DICIANE MARIA DO NASCIMENTO REGINO    | XXX.138.XXX-24     |
| 47  | DIMAS INACIO LINHARES                 | XXX.894.XXX-87     |
| 48  | DIREU FELIX CUNHA                     | XXX.366.XXX-99     |
| 49  | DIVA MARIA DA SILVA CARNEIRO          | XXX.518.XXX-72     |
| 50  | DIANEY MARIA BATISTA DE SOUSA         | XXX.799.XXX-94     |
| 51  | DOMINGOS SAVIO LIBERATO CARNEIRO      | XXX.540.XXX-68     |
| 52  | DORISLENE RODRIGUES DA SILVA          | XXX.604.XXX-72     |
| 53  | DORIVAL RODRIGUES ALVES               | XXX.056.XXX-87     |
| 54  | DARIO MONTE GADELHA                   | XXX.616.XXX-08     |
| 55  | E.A CAVALCANTE LOPES                  | 20.356.004/0001-14 |
| 56  | EDER ANDRE DOS SANTOS                 | XXX.831.XXX-64     |
| 57  | EDGAR VASCONCELOS DA FROTA            | XXX.880.XXX-00     |
| 58  | EDICEIA L NASCIMENTO FERREIRA         | XXX.518.XXX-04     |
| 59  | EDICILDA LINHARES SOUSA               | XXX.243.XXX-09     |
| 60  | EDILANE DUTRA DA SILVA MUNIZ          | XXX.537.XXX-08     |
| 61  | EDILENE LINHARES MOTA DE SOUSA        | XXX.781.XXX-91     |
| 62  | EDILSON BENEDITO FORTATO              | XXX.460.XXX-34     |
| 63  | EDIMARA RIBEIRO AVILA DA COSTA        | XXX.916.XXX-03     |
| 64  | EDINALDO DA SILVA TEODOSIO            | XXX.082.XXX-45     |
| 65  | EDINILZA TORRES DUARTE                | XXX.661.XXX-91     |
| 66  | EDLEUZA SOUSA CAVALCANTE              | XXX.054.XXX-94     |
| 67  | EDMILSON ALVES DE LIMA                | XXX.562.XXX-20     |
| 68  | EDMILSON GRACIANO RODRIGUES           | XXX.980.XXX-59     |
| 69  | EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA FILHO     | XXX.481.XXX-04     |
| 70  | EDNA LIMA FERREIRA                    | XXX.538.XXX-34     |
| 71  | EDNA MARIA BARROSO FERREIRA           | XXX.641.XXX-09     |
| 72  | EDNA PEREIRA DA SILVA                 | XXX.083.XXX-68     |
| 73  | EDNALDO DE SOUSA E SILVA              | XXX.388.XXX-20     |
| 74  | EDSON ELIETEIRO DO NASCIMENTO         | XXX.174.XXX-82     |
| 75  | EDUARDO MILTÃO FACUNDO DE ALBUQUERQUE | XXX.874.XXX-20     |
| 76  | EDUARDO PARENTE OLIVEIRA              | XXX.593.XXX-75     |
| 77  | EDVANDRO LOPES DA SILVA               | XXX.288.XXX-91     |
| 78  | ELAINE CRISTINA ROZEIRA VIANA         | XXX.599.XXX-56     |
| 79  | ELAINE CRISTINA SILVA PAULINO         | XXX.508.XXX-34     |
| 80  | ELENILDA MARIA DOMINGOS DE SOUSA      | XXX.100.XXX-87     |
| 81  | ELIANE CHAGAS DA SILVA                | XXX.118.XXX-00     |
| 82  | ELIANE COSTA DA SILVA                 | XXX.032.XXX-60     |
| 83  | ELIANE DF LIMA DIVINO                 | XXX.425.XXX-53     |
| 84  | ELIANE FERREIRA DA SILVA              | XXX.915.XXX-60     |
| 85  | ELIANE MORAIS FÉLIX                   | XXX.873.XXX-37     |
| 86  | ELIANE SOUSA LIBERATO                 | XXX.562.XXX-20     |
| 87  | ELIAS PEREIRA PINTO                   | XXX.906.XXX-02     |
| 88  | ELISSA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO    | XXX.144.XXX-45     |
| 89  | ELIZABETH MARIA DE SOUZA              | XXX.757.XXX-91     |
| 90  | ELISANGELA BALBINO MANSO              | XXX.463.XXX-02     |
| 91  | ELIZETE UCHOA DE MELO                 | XXX.631.XXX-68     |
| 92  | ELIZIANA CARLOS DO NASCIMENTO         | XXX.944.XXX-89     |
| 93  | ELKA SOARES DE LIMA                   | XXX.288.XXX-63     |
| 94  | ELSON LIMA FERREIRA                   | XXX.104.XXX-53     |
| 95  | EMANUELA SOARES                       | XXX.054.XXX-40     |
| 96  | EMANUELE CAVALCANTE NEVES             | XXX.410.XXX-14     |
| 97  | EMMA VASCONCELOS SILVA                | XXX.372.XXX-40     |
| 98  | ERAILDO LUIZ DE ARAUJO                | XXX.778.XXX-34     |
| 99  | ERICA ARAUJO DE OLIVEIRA              | XXX.967.XXX-98     |
| 100 | ERJANE DA SILVA MONTE                 | XXX.037.XXX-68     |

**EXTRATO DE ATA DA REUNIÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE.** Aos 29 dias do mês de julho de 2022, às 8h30min, reuniram-se por meio de vídeo conferência os titulares do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, um servidor do Saae e a Secretária, com as seguintes finalidades: Acompanhamento da execução dos contratos; Revisão do plano municipal de saneamento/Plano diretor de drenagem/Cadastramento das redes de água, esgoto e drenagem Apresentação dos relatórios da Diretoria de Operações referentes aos serviços de manutenção na subestação da Estação de Tratamento de Água no Sumaré e Apresentação do Relatório da Empresa Responsável pela Execução do Corte de Abastecimento de Água. Nada mais havia a tratar, o Senhor Gustavo Weyne - Titular do Conselho, encerra a presente reunião e solicitou que a Secretária Marcília Britto, lavrasse a presente ata que pode ser consultada na íntegra na Presidência do SAAE Sobral, assinada por todos os presentes. **DO LOCAL E DATA DE ASSINATURA:** Sobral - Ceará, 29 de julho de 2022. Gustavo Paiva Weyne Rodrigues - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL.

